



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Ofício nº 193/2022

Alto Feliz - RS, 11 de agosto de 2022.

Prezado Presidente:

Na grata satisfação de cumprimentá-lo, servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Senhoria e demais Edis desta Colenda Câmara de Vereadores, o VETO em relação ao Projeto de Lei nº 008/2022, que “Dá a Rua localizada na localidade de Arroio Jaguar, o nome da rua RUBEM HARTMANN, o que se faz nos termos do art. 48, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Alto Feliz, pelos fundamentos que segue:

Verificando os aspectos formais e materiais da norma fustigada, chega-se à conclusão de que a mesma contraria ao disposto no CAPÍTULO XIII, da Lei Municipal nº 279, de 09/12/1999, que trata da Denominação dos Logradouros e Serviços Públicos e da Numeração das Casas.

O art. 163 estabelece que a denominação dos logradouros e serviços públicos cabe, privativamente, ao Município, o qual deverá colocar as placas conforme previstas no art. 165, além do que, de acordo com o art. 167, não podem receber denominação as vias públicas e logradouros não recebidos pelo Município.

A lista de moradores está assinada tão somente por duas pessoas, sendo que a mesma deveria estar identificada pelo nome da pessoa, endereço e assinatura.

O projeto estabelece apenas “Rua em frente a Capela Sagrada Família”, não estabelecendo ponto de início e final do logradouro. O projeto deve estabelecer em que ponto inicia a rua e em que ponto termina, a fim de que o município possa dar cumprimento ao disposto no art. 165 da Lei Municipal nº 279. Esses dados devem ser buscados através de certidão junto ao Setor de Engenharia, não podendo apenas estabelecer determinado trecho da rua.

É imprescindível que o projeto estabeleça o ponto inicial e final da rua, sem o que a lei não poderá ser sancionada.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

Diante dos fundamentos apresentados, firmamos, VETO
TOTAL ao Projeto de Lei nº 008/2022.

Atenciosamente,


Robes Schneider
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

GERLADO FUHR

Presidente da Câmara Municipal

Alto Feliz – RS

Recebi ____ / ____ / ____